

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº 016/2022-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 061/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. ANTÔNIO CARLOS LIMA– Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 016/2022-SESMA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº 016/2022-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, sob a que versa sobre Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), destinado a manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael, UPA- Unidade de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e atenção domiciliar (homecare) desta Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as*

*atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

16360000 – Transferência de convênio-Outros/Saúde

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE:**

10 302 0024 2.122 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU  
192

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção  
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual  
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE:**

10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção  
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual  
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira\PA 20 de Abril de 2023.

---

**ANTÔNIO CARLOS LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde